



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, CEP: 46.450-000

CNPJ: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax: (77) 3668-2243 / 3668-2163

## DECRETO Nº 087/2017

*“Constitui as Instâncias Julgadoras da Vigilância Sanitária do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 354/2015 de 16 de dezembro de 2015 e demais disposições legais vigentes.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída as Instâncias Julgadoras de recursos e infrações relativas aos estabelecimentos de interesse sanitário nos casos de suspensão de venda e fabricação de produtos, retirada do mercado de produtos já distribuídos, autuação e imposição de penalidades, entre outras medidas que se faz necessária para diminuir ou minimizar eventuais agravos à saúde da população do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - As Instâncias Julgadoras compete: instaurar e julgar os processos administrativos referentes aos estabelecimentos de interesse sanitário do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

**Art. 3º** - As Instâncias Julgadoras serão constituídas da seguinte forma:

1ª Instância: Coordenadora da Vigilância Sanitária

2ª Instância: Secretário Municipal de Saúde

3ª Instância: Prefeito Municipal

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, 05 de outubro de 2017.**

*Josielton de Castro Muniz  
- Prefeito Municipal -*